



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### **RESOLUÇÃO Nº 141, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

**Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, que especifica.**

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

#### **Resolução:**

**Art. 1º** O artigo 4º da Resolução n. 84/2004, de 09 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** *Cada vereador poderá conceder 02 (dois) títulos de cidadania por sessão legislativa, assumindo os signatários das proposições a condição de fiadores das qualidades do homenageado e/ou relevância dos serviços por ele prestados ao município.*

**Parágrafo único.** *Constituirão exceção ao número máximo de títulos constante do caput deste artigo os títulos:*

*I - subscritos por no mínimo 1/3 (um terço) da edilidade;*

*II - apresentados por solicitação escrita de entidade representativa do segmento em que tenha se destacado o homenageado, a qual assumirá solidariamente com o vereador a condição de fiadora das qualidades do homenageado e/ou relevância dos serviços por ele prestados ao município.*

**“Deus Seja Louvado”**

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 91, de 09 de maio de 2005.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de setembro de 2013.

**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

